

**SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2020
(Referente ao Edital 00/2022-2024)**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O *Campus Juiz de Fora*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de VOLUNTÁRIOS para preenchimento de vagas em Projeto de Extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Inscrição através do link: ([clique aqui](#)).

2.2 Período da inscrição: 19/08 a 24/08 .

3. DAS VAGAS E ATIVIDADES

3.1 Vagas:

Vaga para o curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
Licenciatura em Matemática/ Engenharias/ Licenciatura em Física	5h	3	noite	0	3
Sistema de Informação	5h	3	noite	0	3

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculado no(s) curso(s) descritos acima do IF Sudeste de MG, *campus Juiz de Fora*;

3.3 O aluno voluntário dos cursos superiores atuará com o coordenador como professor voluntário do curso IF Preparatório para Concurso, ministrando aulas (conforme tabela abaixo) no período noturno de 19h30 às 22h00.

Curso	Disciplina
Licenciatura em Matemática/ Engenharias/ Licenciatura em Física	Raciocínio Lógico e Matemático
Sistema de Informação	Informática

3.4 O aluno do curso de secretariado ou eventos auxiliará nas atividades de secretaria do curso IF Preparatório para Concurso, no período de 16h30 às 18h.

4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1. O projeto se destina ao preenchimento de vagas para voluntários, não havendo previsão de bolsa.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Para se candidatar a vaga de Extensão, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
- II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;
- III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:
 - a) 5 (dez) horas semanais, para os estudantes dos Cursos Superior;
 - b) 10 (dez) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Técnico.
- IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- V. Seguir as orientações do coordenador do projeto;
- VI. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;
- VII. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- VIII. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

IX. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;

X. Fazer referência à sua condição de extensionista nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

Vaga para o curso	Critérios	Seleção
Licenciatura em Matemática/ Engenharias/ Licenciatura em Física	a) Alunos que tenham cursado e sido aprovados nas disciplinas de Álgebra Linear, e Cálculos I, II, III e IV.	Análise de Currículo e entrevista no dia a ser definido posteriormente via google Meet na sala: https://meet.google.com/fm-f-mumo-bvk
Sistema de Informação	a) Estar cursando a partir do 4º Período	A seleção será no dia a ser definido posteriormente

7. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de extensão será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

7.2 O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de extensão ao qual for classificado.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado será divulgado no dia 29 de agosto de 2022, no horário noturno, por meio do site do IF Sudeste MG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o *Campus Juiz de Fora* do IF Sudeste MG.

9.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019).

9.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

9.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: .

Juiz de Fora, 18 de agosto de 2020.

Coordenador do Projeto